



## **Folha de Informação de Aprovação de Edital de Seleção de Mestrado Profissional**

### **Ao PPG em de Pós-Graduação em Telemedicina e Telessaúde**

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Mestrado Profissional em Telemedicina e Telessaúde, cujo período de inscrição será de 4/10/2021 a 5/11/2021, para turma com início no 2º semestre de 2021.

Serão oferecidas cinquenta (50) vagas para o curso de Mestrado profissional. Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

Marcelo Sant'Ana Lima  
DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes  
Diretora do DEPG



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO  
CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE CÊNCIAS MÉDICAS  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LABORATÓRIO TELESSAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



**EDITAL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE**  
**CURSO MESTRADO PROFISSIONAL EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE**  
**TURMA 2022**

A Unidade de Desenvolvimento Tecnológico Laboratório de Telessaúde, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), faz saber aos interessados que, no período **de 4/10/2021 a 5/11/2021**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós graduação *stricto sensu* em Telemática e Telessaúde, curso de Mestrado Profissional em Telemática e Telessaúde (MPTT), **para turma com início em Março de 2022**.

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Telemática e Telessaúde, curso de Mestrado Profissional em Telemática e Telessaúde estrutura-se **em três (3) Linhas de Pesquisa**:

- a) Tele-educação em Saúde (tecnologias e educação à distância em saúde)
- b) Teleassistência em Saúde (assistência remota em saúde)
- c) Inteligência Artificial aplicada à Saúde

**I. VAGAS E PÚBLICO-ALVO:**

**I.1 - Vagas:**

Serão oferecidas ao todo cinquenta (50) vagas de ampla concorrência para o curso de Mestrado Profissional em Telemática e Telessaúde destinadas a portadores de diploma de graduação plena (concluída), outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Destas vagas, quinze (15) vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: cinco (5) vagas para estudantes graduados negros e indígenas, cinco (5) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e cinco (5) vagas para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço. Não havendo inscrições para as doze (12) vagas destinadas ao sistema de cotas as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.



- I.1.1 Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- I.1.2 O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- I.1.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- I.1.4 A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
- Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidato aprovado na seleção, desde que haja acordo entre o candidato e os orientadores.
  - Não havendo inscrições para as doze vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

## II. DA REALIZAÇÃO:

Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.



As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO III desse Edital.

Toda a documentação comprobatória para a candidatura à reserva de vagas assim como os demais documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados por único e-mail para [edital@telessaude.uerj.br](mailto:edital@telessaude.uerj.br) no período de **4/10/2021 a 5/11/2021**.

### III. INSCRIÇÕES:

#### III.1 Público-alvo: multiprofissional nível superior completo

Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de graduação plena (concluída), outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros.

#### III.2 Período, Local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- i As inscrições serão realizadas no período **4/10/2021 a 5/11/2021**
- ii Excepcionalmente em razão da pandemia pelo Coronavírus Covid-19 as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma digital pelo email [edital@telessaude.uerj.br](mailto:edital@telessaude.uerj.br)
- iii Toda a documentação comprobatória para a candidatura à reserva de vagas assim como os demais documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados por único e-mail para [edital@telessaude.uerj.br](mailto:edital@telessaude.uerj.br) no período de **4/10/2021 a 5/11/2021**
- iv O candidato deverá solicitar a confirmação por email em resposta da inscrição no processo seletivo para a Turma 2022, dentro do prazo estabelecido neste edital
- v O candidato, antes de proceder à inscrição, deverá acessar o site [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br), preencher a ficha de inscrição e gerar o boleto bancário até 23:59 horas do dia **5/11/2021**
- vi O valor da inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) em favor do CEPUERJ
- vii Após o pagamento, o candidato poderá efetivar a sua inscrição no processo seletivo encaminhando email para [edital@telessaude.uerj.br](mailto:edital@telessaude.uerj.br) anexando, obrigatoriamente, os documentos exigidos e listados no item abaixo.



### III.3 Documentos Exigidos:

- 1) Cópia digital frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando a aprovação, a data de conclusão e a data da colação de grau de curso de graduação
- 2) Cópia digital do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau
- 3) Currículo no formato Lattes com a produção dos últimos 5 anos
- 4) Cópia digital da Carteira de Identidade e do CPF (não é aceita CNH)
- 5) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015 o candidato deverá atender às instruções específicas do ANEXO III [INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS]
- 6) Ficha de inscrição (gerada pelo CEPUERJ)
- 7) Foto digital frontal de rosto (com imagens de identidade foto com a data e a pessoa)
- 8) Cópia digital do CPF
- 9) Arquivo em formato PDF do anteprojeto de pesquisa, conforme modelo disponível no site
- 10) Carta de orientador que deve ser obrigatoriamente docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Telemática e Telessaúde (lista disponível no site), concordando em orientar o candidato no desenvolvimento do projeto caso aprovado no processo seletivo
- 11) Carta com a exposição dos motivos do candidato para concorrer à vaga no Mestrado Profissional em Telemática e Telessaúde (incluir a experiência profissional, a relação entre o anteprojeto e a carreira profissional e expectativas)

Toda a documentação comprobatória para a candidatura à reserva de vagas assim como os demais documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados por único e-mail para [edital@telessaude.uerj.br](mailto:edital@telessaude.uerj.br) no período de **4/10/2021 a 5/11/2021**.



### III.4 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

- 12) Candidatos estrangeiros deverão anexar e enviar cópia digital do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol
- 13) Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível
- 14) Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar cópia digital do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

O email de contato exclusivo para o envio único de todos os arquivos para a inscrição é [edital@telessaude.uerj.br](mailto:edital@telessaude.uerj.br)

### III.5 Resultado da Inscrição:

Toda a divulgação de resultados será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Telemática e Telessaúde, com acesso disponível em <http://www.telessaude.uerj.br/mestrado/>, e no site do CEPUERJ, com acesso disponível em [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br), e também informado por email ao candidato. No período da publicação dos resultados o candidato deverá verificar, regularmente, a caixa de spam do email cadastrado no ato na inscrição no processo seletivo

- a) A inscrição dos candidatos será confirmada somente após a verificação de toda a documentação apresentada.
- b) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo
- c) O resultado das inscrições deferidas (documentação aprovada) será divulgado nos endereços eletrônicos [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br) e no endereço eletrônico [www.telessaude.uerj.br/mestrado](http://www.telessaude.uerj.br/mestrado), conforme o calendário disponível no item VII deste edital.



- d) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item I deste Edital.
- e) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

Todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida e forem aprovados no processo seletivo deverão, obrigatoriamente, enviar por correio convencional registrado ou por SEDEX todos os documentos listados no item II. 1.3, devidamente autenticados, e duas fotos tamanho 3x4, para o endereço Avenida Vinte e Oito de Setembro,77. Prédio CEPEN, 3º andar. Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. CEP: 20551-030. Os candidatos que não enviarem a documentação por correio convencional registrado terão a matrícula cancelada automaticamente.

#### IV. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo, iniciado após o devido deferimento da inscrição, será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

##### A. Análise do Currículo Lattes

Os critérios de pontuação do currículo no formato Lattes estão detalhados **no ANEXO I**.

##### B. Análise do Anteprojeto com Defesa Oral

Na análise do projeto de pesquisa, que inclui a carta de aceite do orientador e a carta de exposição dos motivos, é obrigatória a aderência com as linhas de pesquisa listadas neste Edital.



Somente serão aceitos anteprojetos nas seguintes modalidades:

- 1) Inovação no Desenvolvimento de Produtos Digitais para Saúde ou em processos em Telemática, Telessaúde ou Saúde Digital
- 2) Pesquisa de soluções inovadoras para Telemática, Telessaúde ou Saúde Digital
- 3) Avaliação de experiências em Telemática, Telessaúde ou Saúde Digital
- 4) Revisão Sistemática em Telemática, Telessaúde ou Saúde Digital, desde que sigam rigorosamente as orientações da Colaboração Cochrane para a elaboração de revisões.

O anteprojeto deverá seguir, rigorosamente, o modelo disponível no site do Programa disponível em <http://telessaude.uerj.br/mestrado/passo-a-passo> e os critérios de pontuação estão **descritos no ANEXO II**

Esta etapa será realizada remotamente, em horário pré-agendado, que será divulgado nos endereços eletrônicos [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br) e [www.telessaude.uerj.br/mestrado](http://www.telessaude.uerj.br/mestrado). Será resguardado o direito a uma (1) remarcação em caso de queda da Internet no dia e horário agendado para a defesa.

### C. Prova de Inglês

A etapa prova de inglês será postergada para o início do ano letivo em 2022 em data a ser informada com a devida antecedência e nota mínima para aprovação de 80 (oitenta) pontos. Caso o aluno não seja aprovado nesta avaliação ele poderá ter somente uma recondução em data a ser informada com a devida antecedência pela Secretaria do Mestrado Profissional em Telemática e Telessaúde.

Poderá ser solicitada a liberação do exame de proficiência em inglês, caso o candidato que apresente os seguintes documentos comprobatórios com data de validade nos últimos dois anos anterior a este edital:

- a) IELTS (InternationalEnglishLanguageTesting System) - Conceito 6
- b) TOEFL (Test ofEnglish as a ForeignLanguage) - 80 pontos



#### D. Prova de Língua Portuguesa

Os candidatos estrangeiros prestarão, adicionalmente, que realizar prova de língua portuguesa.

Estarão dispensados do exame de proficiência os candidatos estrangeiros:

- i. oriundos de países lusófonos;
- ii. portadores de diploma ou certificado de instituição reconhecida que comprove a sua proficiência na língua portuguesa nos últimos 2 anos.

#### V. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

O detalhamento dos critérios de pontuação na análise do Currículo Lattes e Análise do Anteprojeto com Defesa Oral estão descritos nos **ANEXOS I e II**.

CRITÉRIO GERAL DA PONTUAÇÃO	
Análise do Currículo Lattes	Nota máxima 100 pontos
Análise do Projeto de Pesquisa com Defesa Oral do projeto	Nota máxima 100 pontos

A nota final mínima para a aprovação de candidatos é de 140 pontos.



## VI. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das notas.

Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- ✦ menor renda, nos termos da Lei Estadual nº 8469/2019 de 15/07/2019 <https://gov.rj.usbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj>
- ✦ maior idade do candidato, nos termos do Estatuto do Idoso
- ✦ maior tempo de experiência comprovada Telemática e/ou Telessaúde e/ou Saúde Digital
- ✦ maior nota na análise do Projeto de Pesquisa
- ✦ maior nota no currículo Lattes
- ✦ maior tempo de conclusão da graduação

## VII. MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula conforme o cronograma e respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Secretaria e Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.
- d) A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Telemática e Telessaúde será realizada na Secretaria do mesmo ou remotamente caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam o processo presencial. Nesses casos, deverá ser utilizado o email [edital@telessaude.uerj.br](mailto:edital@telessaude.uerj.br).
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.



## VIII. CALENDÁRIO:

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	4/10/2021 a 5/11/2011
Resultado da Aprovação da Inscrição	10/11/2021
Etapa Apresentação do Anteprojeto com Defesa Oral	17/11/2021
Resultado das etapas Apresentação do Anteprojeto com Defesa Oral e da Análise do Currículo Lattes	19/11/2021
Resultado da Análise da documentação comprobatória de candidatos amparados no sistema de cotas	17/01/2022
Recurso para análise comprobatória de cotas	17 e 18/01/2022
Resultado Recurso análise comprobatória de cotas	28/01/2022
Resultado Final Classificatório	2/2/2022
Data de Matrícula	3/2/2022
Divulgação Reclassificação	4/2/2022
Data da matrícula Reclassificação	7/2/2022

O calendário pode ser alterado pelo DEPG UERJ, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. No caso de qualquer alteração do calendário esta será amplamente divulgada para todos os interessados, coletivamente, no site do Mestrado Telessaúde UERJ e do CEPUERJ e e por e-mail da Comissão de Seleção enviado aos candidatos.

a) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- ✓ alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- ✓ aumentar número de vagas antes do resultado final;
- ✓ prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- ✓ remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário



## IX. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

O Mestrado Profissional em Telemática e Telessaúde tem as suas disciplinas exclusivamente à distância

São atividades presenciais obrigatórias na Unidade de Desenvolvimento Tecnológico Laboratório de Telessaúde: a aula inaugural, a Defesa Pública de Qualificação do Projeto e a Defesa Pública do Trabalho de Conclusão do Curso

A taxa de inscrição não será devolvida sob qualquer hipótese.

Não haverá dispensa do pagamento da taxa de inscrição sob qualquer hipótese.

O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2022.

O calendário pode ser alterado pelo DEPG UERJ, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. No caso de qualquer alteração do calendário esta será amplamente divulgada para todos os interessados, coletivamente, no site do Mestrado Telessaúde UERJ e do CEPUERJ e e por e-mail da Comissão de Seleção enviado aos candidatos.

b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:

- ✓ alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
- ✓ aumentar número de vagas antes do resultado final;
- ✓ prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- ✓ remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário
- ✓ Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO  
CENTRO BIOMÉDICO  
FACULDADE DE CÊNCIAS MÉDICAS  
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LABORATÓRIO TELESSAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE  
MESTRADO PROFISSIONAL EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



### **ENDEREÇO:**

Programa de Pós-Graduação em Telemedicina e Telessaúde.

TELESSAÚDE UERJ

Avenida Vinte e Oito de Setembro, 77. Prédio CEPEM, 3º andar. Vila Isabel.

Rio de Janeiro. RJ. Brasil.CEP:20551-030

### **CONTATO:**

Email: [edital@telessaude.uerj.br](mailto:edital@telessaude.uerj.br)

Homepage: [www.telessaude.uerj.br](http://www.telessaude.uerj.br)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO  
 FACULDADE DE CÊNCIAS MÉDICAS  
 UNIDADE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LABORATÓRIO TELESSAÚDE  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE  
 MESTRADO PROFISSIONAL EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE



### **ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES**

TIPO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Formação profissional</b>	Iniciação Científica, Iniciação Científica Junior, Iniciação Tecnológica, Estágio Interno Complementar, Estágio Externo, Monitoria, Extensão Universitária ou similar	1 ponto cada	5 pontos
	Residência Médica ou Residência Multiprofissional concluída	5 pontos	5 pontos
	Especialização concluída com o mínimo de 360 horas	5 pontos	10 pontos
	Título de Mestre	10 pontos	10 pontos
	Título de Doutor	15 pontos	15 pontos
<b>Experiência profissional</b>	Experiência comprovada na área Telemática e/ou Telessaúde	Até 5 anos	10 pontos
		Maior que 5 anos	15 pontos
	Experiência comprovada em educação à distância ou informática em saúde	Até 5 anos	10 pontos
		Maior que 5 anos	15 pontos
	Experiência comprovada no Mercado de Tecnologias de Informação e/ou de Comunicação (incluindo Startups)	Até 5 anos	10 pontos
Maior que 5 anos		15 pontos	
<b>Produção Técnico Científica</b>	Apresentações de trabalhos em congresso nacionais e/ou internacionais	0.5 ponto cada	5 pontos
	Artigos publicados em periódicos classificados no WebQualis e/ou capítulos de livros com registro ISBN	1 ponto cada	5 pontos
	Registro de produtos e patentes prévios	5 pontos cada	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO</b>			<b>100 pontos</b>

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE

☒ Avenida Vinte e Oito de Setembro, 77. Sala 126. Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. CEP: 20551-030 ☎:  
 +55 21 2868-8152 | [www.telessaude.uerj.br/mestrado](http://www.telessaude.uerj.br/mestrado) | email: [mestrado@telessaude.uerj.br](mailto:mestrado@telessaude.uerj.br)



## ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ANTEPROJETO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO ANTEPROJETO (MÁXIMO DE 100 PONTOS)		
TIPOS DE PROJETO		PONTUAÇÃO
Inovação	Desenvolvimento de Produtos Digitais para Saúde ou em processos em Telemedicina, Telessaúde ou Saúde Digital	<b>50 pontos</b>
Pesquisa	de soluções inovadoras para Telemedicina, Telessaúde ou Saúde Digital	<b>30 pontos</b>
Avaliação	de experiências em Telemedicina, Telessaúde ou Saúde Digital	<b>30 pontos</b>
Revisão	Revisão Sistemática em Telemedicina, Telessaúde ou Saúde Digital, desde que sigam rigorosamente as orientações da Colaboração Cochrane para a elaboração de revisões.	<b>20 pontos</b>
Potencial mercadológico	Atendam a alguma demanda específica do Mercado (Descrever claramente o contexto mercadológico com fundamentação teórica)	<b>Adição de 20 pontos</b>

### Importante:

- Anexar ao email a comprovação dos itens descritos na pontuação do currículo Lattes.
- Cada produção citada e devidamente comprovada no currículo Lattes será considerada somente uma (1) vez.
- Na hipótese de constatação de qualquer declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

10/13

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE

✉ Avenida Vinte e Oito de Setembro, 77. Sala 126. Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, Brasil. CEP: 20551-030 ☎:  
+55 21 2868-8152 | [www.telessaude.uerj.br/mestrado](http://www.telessaude.uerj.br/mestrado) | email: [mestrado@telessaude.uerj.br](mailto:mestrado@telessaude.uerj.br)



### ANEXO III

## INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a. 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b. 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c. 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a. Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.
- b) Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.
- c) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- d) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- e) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do



candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

- f) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- g) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

[http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual\\_Sistema\\_de\\_Cotas.pdf](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf)

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas: Acesso em [http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario\\_Socioeconomico\\_2016.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc) Encaminhar com documentação comprobatória com documentação comprobatória, para o email [edital@telessaude.uerj.br](mailto:edital@telessaude.uerj.br), em arquivo digital específico, no momento de realização de sua inscrição..

b.2) O Formulário de opção de cotas: Acesso em [http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario\\_Opcao\\_de\\_Cotas.doc](http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc) Encaminhar com documentação comprobatória com documentação comprobatória, para o email [edital@telessaude.uerj.br](mailto:edital@telessaude.uerj.br), em arquivo digital específico, no momento de realização de sua inscrição.



A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, ao email [edital@telessaude.uerj.br](mailto:edital@telessaude.uerj.br).
6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

**7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:**

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional

**8 Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:**

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão: Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.



### DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.**

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.